

PROCESSO 21.0.000016551-1
INTERESSADO CONTADORIA DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS, DIRETORIA DO FORO DE TOCANTINÓPOLIS
ASSUNTO Correição Ordinária realizada na Distribuição e Protocolo da comarca de Tocantinópolis, conforme Portarias nº 449/2021 - CGJUS/SECORPE e na Portaria nº 1627/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

Relatório Nº 598 / 2021 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e os art. 5º e 6º do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO os quais dispõem sobre as atividades de correição no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correições com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Nos termos dos arts. 55 e 56, inciso I, da Resolução nº 8/2021/TJTO, a Divisão de Correição e Inspeção, diretamente subordinada à Coordenadoria de Correição, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância, tem por objetivo precípua executar os trabalhos correcionais e de inspeção, sob a direção do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e do(a) Juiz(a) Auxiliar ao(a) qual se subordina, nas unidades judiciais da primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e nos estabelecimentos prisionais, socioeducativos, entidades de acolhimento e estabelecimentos de cumprimento de medidas de segurança.

Consoante o estabelecido na Portaria nº 449/2021/CGJUS/SECORPE CGJUS e na Portaria nº 1627/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR, foi realizado o trabalho de Correição Ordinária na **Distribuição e Protocolo da comarca de Tocantinópolis**, abrangendo as questões afetas ao âmbito administrativo da referida unidade, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correição

A presente correição tem os seguintes objetivos:

- Verificar a regularidade dos serviços jurisdicionais realizados pela unidade;
- Avaliar o desempenho da unidade a partir da análise de dados estatísticos de diversos indicadores e de cumprimento de metas do CNJ e do TJTO;
- Identificar os aspectos específicos que interferiram no desempenho das atividades da unidade e nos resultados por ela apresentados, tais como: carência de pessoal, baixa produtividade, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
- Subsidiar a elaboração de plano de ação que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;
- Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades;
- Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 Metodologia utilizada

Os trabalhos de correição foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores internos do Tribunal, de informações e dados estatísticos das unidades correccionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI 21.0.000004830-2, que trata da Correição Geral Ordinária na comarca de Tocantinópolis e, posteriormente, foi instaurado um processo SEI para cada unidade correccionada, sendo o desta unidade o SEI 21.0.000016551-1.

Em seguida, foi confeccionado um questionário para avaliação das unidades correccionadas, envolvendo, entre outras, questões relativas à gestão de pessoas, condições de estrutura e tecnologia, segurança da informação, acessibilidade e rotinas de trabalho.

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados (correição virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correccionadas, por videoconferência (correição remota), conforme cronograma previamente divulgado no processo SEI 21.0.000004830-2, evento 3810950.

Na oportunidade, a equipe correcional apresentou os dados coletados na etapa virtual, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correccionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do Tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Em seguida, a equipe correcional, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares, com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e as respectivas providências. Ao final, foi confeccionado relatório final para cada unidade correccionada, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correição, desde as coletadas previamente (correição virtual), as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão os achados (administrativos), que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, inciso IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, cuja execução e resultados serão acompanhados pela Divisão de Monitoramento Pós-correcional, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação, nos termos do art. 59, incisos I e II, da Resolução nº 8/2021/TJTO.

Registre-se que a complexidade da correição e dos relatórios decorrentes desta, bem como sua fidedignidade à situação da unidade correccionada depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal, da comarca e da unidade administrativa. Os relatórios finais de cada unidade correccionada conterão as providências necessárias.

1.3 Dos Trabalhos Correcionais

A abertura da correição geral ordinária nas comarcas de Araguatins, Augustinópolis e Tocantinópolis /TO ocorreu no dia 03/08/2021, às 14 horas, por videoconferência, com a presença da Excelentíssima Senhora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça, dos Diretores de Foro e juízes que atuam nas respectivas comarcas, além dos juízes auxiliares e servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, representantes das serventias extrajudiciais, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins e demais autoridades do Sistema de Justiça.

A equipe dos trabalhos de correição foi designada por meio da Portaria nº 1627/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR, inserida nos

respectivos Processos SEI das comarcas e publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4995, de 06/07/2021, como também no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça.

No período de 04 a 10 de agosto de 2021 foram realizadas as reuniões correcionais nas comarcas acima mencionadas, no mesmo período designado para atendimento ao público. Determinou-se que, durante a correição, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 13 de agosto de 2021, às 14 horas, foi realizada a reunião de encerramento dos trabalhos correcionais, também por videoconferência, conforme o registrado em ata e juntado nos Processos SEI's de cada comarca.

2. ACHADOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Recursos Humanos

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), não há servidores lotados na Distribuição/Protocolo da comarca de Tocantinópolis (SEI 21.0.00004830-2, evento 3797629).

Já a unidade, em resposta ao questionário prévio (3808057), e em reunião correcional, listou a servidora cedida Elisangela Viana de Moraes Almeida, matrícula 355820, em sua força de trabalho, sendo a referida servidora responsável pela Central de Mandados, Distribuição e Protocolo de Tocantinópolis, além de atuar no Juizado Especial Cível e Criminal.

A lotação da servidora na Divisão de Gestão de Pessoas era no Juizado Especial Cível e Criminal, conforme se depreende da Informação Nº 22728 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGEP/DIVGP (3797629), contudo, a Diretoria do Foro noticiou nos autos de correição da Central de Mandados (21.0.000016549-0), que regularizou a lotação da referida servidora no EGPSP (3872435), não havendo providências pendentes quanto ao item.

Portanto, os trabalhos afetos à Distribuição são realizadas pela servidora Elisangela Viana de Moraes Almeida, tais como emissão de certidões, autuação de cartas precatórias oriundas de outros Estados e encaminhamento de ofícios, não havendo qualquer dificuldade para a realização das atividades, conforme o anunciado no decorrer da reunião correcional.

O horário de funcionamento da unidade é das 12 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

Conforme informação da DIGEP/SESER, a servidora registra a frequência eletrônica e não se encontra em regime de teletrabalho deferido pela [Resolução nº 65/2019](#) (evento 3798733).

Registre-se que a comarca de Tocantinópolis não dispõe de setor próprio de Contadoria (servidor vinculado à COJUN), conforme a Informação nº 23217 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGEP/DIJUD/COJUN do evento 3804739. Porém, não houve qualquer reclamação quanto à falta de contadores na comarca, embora seja reconhecida a falta de servidores da COJUN.

No que diz respeito ao quantitativo de servidores da Distribuição, durante a reunião foi afirmado que a força de trabalho é suficiente para atender a demanda. Em que pese a unidade não possuir sequer estagiários ou voluntários, não houve reclamação quanto ao número de servidores que exercem as atribuições da Distribuição.

No ensejo, para ciência e acompanhamento, informa-se a abertura do SEI 21.0.000017019-1, a partir da expedição da Portaria nº 1673/2021 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, que instituiu Grupo de Trabalho com finalidade de levantar as atribuições, processo de trabalho e impacto da função do distribuidor e apresentar proposição a essa Presidência, em decorrência da modificação legislativa proposta no Projeto de Lei que altera o art. 80 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

Outrossim, é importante ressaltar que os trabalhos correcionais foram orientados pelo [Regimento Interno](#) deste órgão censor e disposições do Provimento nº 1/2021/CGJUS/ASPCGJUS, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Corregedoria-Geral da Justiça para 2021-2026, cujos desdobramentos também foram reiterados junto à unidade, especialmente em relação aos macrodesafios: "*Índice de transparência, direitos humanos e acessibilidade*", "*Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional*", "*Promoção da Sustentabilidade*", "*Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos*" e "*Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade*".

2.1.1 Providências

(i) Notificar a unidade correcionada, por meio de seu responsável legal, para:

a) observar as orientações sobre substituições e designações subscritas no Ofício Circular Conjunto nº 1/2021/PRESIDÊNCIA/ASPRE, bem como a [Portaria TJTO nº 2093/2018](#) (Dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (e-GESP) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e dá outras providências);

c) a título de cooperação, tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível a unidade administrativa, dos atos normativos publicados recentemente, sendo que no âmbito estadual estão disponíveis em <http://wwa.tjto.jus.br/elegis>:

- [Resolução CNJ Nº 408/2021](#) (Dispõe sobre o recebimento, armazenamento e acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais);
- [Resolução CGJUS nº 8/2021](#) (Regimento Interno da CGJUS);
- [Resolução Nº 19/2021](#) (Institui a Política de Gestão Judiciária, cria a Central de Processamento Eletrônico de feitos judiciais de Primeiro Grau (CPE) no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins e dá outras providências);
- [Resolução Nº 20/2021](#) (Regulamenta a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins);
- [Resolução nº 21/2021](#) (Dispõe sobre a delegação do cumprimento de atos de comunicação processuais aos titulares dos serviços notariais e de registro no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);
- [Provimento CGJUS 11/2019](#) (Institui a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça. (Alterado pelo Provimento nº 6/2021, Provimento nº 13/2021; Provimento 14/2021, Provimento nº 15 /2021, entre outros);
- [Provimento CGJUS nº 1/2021\(Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça -2021-2026\)](#);
- [Portaria Conjunta Nº 21/2021](#) (Institui Sistema de Atualização de Cálculos Judiciais Eletrônicos (PlanJud) no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins); notadamente o art. 5º da referida portaria;
- [Portaria TJTO Nº 769/2021 \(Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário\)](#);
- [Portaria nº 631/2021](#) (Implanta e regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, a plataforma de videoconferência denominada "balcão virtual" para atendimento telepresencial, equivalente ao atendimento presencial);
- [Portaria Nº 1864/2021](#) (Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências);

- [Portaria TJTO nº 2183/2021](#) (Dispõe sobre o registro eletrônico de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);
- [Instrução Normativa Nº 6/ 2021](#) (Altera o caput e o §1º do art. 12 da Instrução Normativa nº. 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico - e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder);
- [Instrução Normativa Nº 7/2021](#) (Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), especificamente os arts. 34, 56, §1º e 63
- [Instrução Normativa Nº 11/ 2021](#) (Regulamenta o § 2º, do art. 4º da Resolução nº 20, de 7 de julho de 2021, que cuidou da implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, além de outras providências);
- [Instrução Normativa Nº 12/ 2021](#) (Dispõe sobre a criação e instalação da Secretaria Judicial Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, na estrutura organizacional da Presidência do Tribunal de Justiça, e estabelece outras providências);
- [Recomendação Nº 9/2021 - CGJUS](#) (Recomenda aos magistrados, magistradas, servidores e servidoras com atuação na primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins que adotem ajustes procedimentais a fim de colaborar para a célere e eficiente prestação dos serviços da Contadoria Judicial Unificada – COJUN);
- **Atos normativos** do CNJ atinentes à respectiva competência.

2.2 Usuários e Segurança da Informação

Durante os trabalhos correccionais observou-se que, via de regra, não há controle efetivo dos usuários cadastrados nos sistemas da respectiva unidade, situação verificada em quase todas as unidades correccionadas em 2021.

Além do sistema e-Proc, outras possíveis vulnerabilidades foram observadas durante os trabalhos correccionais, ante a falta de supervisão dos acessos e exclusão de cadastros dos servidores movimentados dentro do quadro funcional do Poder Judiciário, ou até mesmo que foram exonerados. Liste-se aí os sistemas SEEU, SEI, Malote Digital, entre outros.

Oportuno registrar que no processo de correção da Diretoria do Foro da comarca de Palmas (SEI 20.0.000007878-7) foi solicitado ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) que informasse a existência de ato normativo estabelecendo protocolo de acesso e desligamento de usuários internos no sistema e-Proc, fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos, bem como a existência de normativa que definisse a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar a unidade judicial, contudo, até o presente momento não houve resposta ao item.

Diante da ausência de resposta e da premente necessidade de controle de usuários e proteção da informação, nos processos de correção das 15 comarcas avaliadas entre setembro e novembro de 2020 foram dirigidas novas solicitações ao aludido Comitê, a fim de avaliasse a possibilidade de edição de ato normativo que:

a) estabeleça protocolo de acesso e desligamento de usuários internos (magistrados, servidores, estagiários e colaboradores) nos sistemas do TJTO e fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos e, preferencialmente, que o acesso e o desligamento sejam automatizados e integrados com outras bases de dados do Tribunal;

b) defina a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar os sistemas da unidade judicial, de modo a manter a segurança dos dados constantes no sistema judicial, como também que os acessos sejam restritos a servidores e magistrados pelo período e na unidade que forem devidamente autorizados, mantendo sempre, como regra, que o acesso dos usuários nos sistemas seja apenas daqueles que constam lotados permanentemente ou provisoriamente na unidade ou, em hipóteses excepcionais, expressamente autorizadas no ato normativo regulamentador.

Concomitantemente, foi ventilada junto à DTINF a possibilidade de inserção de implantação de ferramenta no e-Proc que emita aviso de inclusão de novo usuário no sistema e, ainda, solicitado à Presidência do Tribunal de Justiça a implantação de ferramenta que permita a gestão concentrada dos sistemas utilizados pelo Tribunal, a fim de que as alterações realizadas na data de base da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao exercício e lotação de servidores repercuta de forma automática nos acessos e exclusões dos demais sistema.

Tais pedidos continuarão em acompanhamento pela Divisão de Monitoramento Pós-correccional e não há necessidade de repetição nestes autos, já que as providências dele decorrentes servirão a todas as unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

Em relação a Distribuição/Protocolo de Tocantinópolis, no SEI 21.0.000004830-2, evento 3770281, restou consignada a solicitação junto à DTINF, da relação dos usuários e perfis nos sistemas e-Proc, SEI e Malote Digital, e junto ao GMF, da relação dos usuários e perfis no sistema SEEU, que atualmente estão ativos na unidade, com o objetivo de verificar a regularidade de acesso aos sistemas da comarca.

As respostas foram exibidas nos eventos 3799458 (SEEU/BMNP/SISTAC); 3805956 (Malote Digital); 3808686 (SEI); 3781291 (e-Proc). Veja-se que a análise dos documentos exibidos pelos respectivos setores permite concluir que há acesso de sistemas a usuários que não estão lotados na unidade correccionada, o que merece constante observação.

2.2.1 Providências

(i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juizes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto no [Recomendação nº 01/2021/CGJUS](#);

(ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no malote digital, cujos usuários autorizados constam no evento 3805956.

(iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correccional para controle das informações prestadas, segundo dispõe o art. 59, inciso II, do [Regimento Interno](#) desta CGJUS.

3. BOAS PRÁTICAS

Os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos. Nada obstante, não foram apresentadas nem identificadas na unidade correccionada boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades do Tribunal de Justiça.

Em 04 de junho de 2020, foi editada a [Portaria Conjunta nº 19/2020](#), a qual instituiu e regulamentou o Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário. Assim, caso a unidade desenvolva boas práticas, orienta-se que sejam registradas no [formulário específico](#) disponível no site da Corregedoria-Geral da Justiça, as quais devem ser enviadas via SEI, até o último dia útil do mês de outubro do calendário judiciário.

Outrossim, é oportuno registrar, para fins de ciência da unidade, que o CNJ editou a [RESOLUÇÃO nº 411, DE 23 DE AGOSTO DE 2021](#), instituindo o Programa Internacional “Visão Global do Poder Judiciário”, cujos objetivos abrangem, entre outros: propiciar o conhecimento mútuo das atividades dos tribunais, com enfoque no compartilhamento de boas práticas e soluções inovadoras nas áreas administrativas e judiciárias; dar visibilidade às práticas de sucesso que contribuem para a eficiência do Poder Judiciário Brasileiro; e proporcionar a troca de experiências e informações entre os órgãos do Sistema de Justiça brasileiro e internacionais, promovendo o

4. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades do primeiro grau busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correccionada adote as providências determinadas no item 2 do presente relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção de outras inconformidades eventualmente encontradas, em alinhamento aos atos normativos que disciplinam os serviços do primeiro grau de jurisdição, expedidos pela Corregedoria, Tribunal de Justiça do Tocantins e CNJ.

QUADRO RESUMO - PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS ADMINISTRATIVOS	
2.1 Recursos Humanos	2.1.1 Providências (i) Notificar a unidade correccionada, por meio de seu responsável legal, para: a) observar as orientações sobre substituições e designações subscritas no Ofício Circular Conjunto nº 1/2021/PRESIDÊNCIA/ASPRE, bem como a Portaria TJTO nº 2093/2018 (Dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (e-GESP) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e dá outras providências); c) a título de cooperação, tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível a unidade administrativa, dos atos normativos publicados recentemente, sendo que no âmbito estadual estão disponíveis em http://www.tjto.jus.br/elegis: • Resolução CNJ Nº 408/2021 (Dispõe sobre o recebimento, armazenamento e acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais); • Resolução CGJUS nº 8/2021 (Regimento Interno da CGJUS); • Resolução Nº 19/2021 (Institui a Política de Gestão Judiciária, cria a Central de Processamento Eletrônico de feitos judiciais de Primeiro Grau (CPE) no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins e dá outras providências); • Resolução Nº 20/2021 (Regulamenta a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins); • Resolução nº 21/2021 (Dispõe sobre a delegação do cumprimento de atos de comunicação processuais aos titulares dos serviços notariais e de registro no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins); • Provimento CGJUS 11/2019 (Institui a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça. (Alterado pelo Provimento nº 6/2021, Provimento nº 13/2021; Provimento 14/2021, Provimento nº 15 /2021, entre outros); • Provimento CGJUS nº 1/2021(Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça -2021-2026); • Portaria Conjunta Nº 21/2021 (Institui Sistema de Atualização de Cálculos Judiciais Eletrônicos (PlanJud) no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins); notadamente o art. 5º da referida portaria; • Portaria TJTO Nº 769/2021 (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário); • Portaria nº 631/2021 (Implanta e regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, a plataforma de videoconferência denominada “balcão virtual” para atendimento telepresencial, equivalente ao atendimento presencial); • Portaria Nº 1864/2021 (Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências); • Portaria TJTO nº 2183/2021 (Dispõe sobre o registro eletrônico de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins); • Instrução Normativa Nº 6/ 2021 (Altera o caput e o §1º do art. 12 da Instrução Normativa nº. 5 de 24 de outubro de 2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico - e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder); • Instrução Normativa Nº 7/2021 (Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), especificamente os arts. 34, 56, §1º e 63 • Instrução Normativa Nº 11/ 2021 (Regulamenta o § 2º, do art. 4º da Resolução nº 20, de 7 de julho de 2021, que cuidou da implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, além de outras providências); • Instrução Normativa Nº 12/ 2021 (Dispõe sobre a criação e instalação da Secretaria Judicial Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, na estrutura organizacional da Presidência do Tribunal de Justiça, e estabelece outras providências); • Recomendação Nº 9/2021 - CGJUS (Recomenda aos magistrados, magistradas, servidores e servidoras com atuação na primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins que adotem ajustes procedimentais a fim de colaborar para a célere e eficiente prestação dos serviços da Contadoria Judicial Unificada – COJUN); • Atos normativos do CNJ atinentes à respectiva competência.
	2.2.1 Providências (i) Notificar a unidade para observar a regularidade do cadastro de servidores e juizes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na Recomendação nº 01/2021/CGJUS; (ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no malote digital, cujos usuários autorizados constam no evento 3805956. (iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correccional para controle das informações prestadas, segundo dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

Com fulcro no art. 56, inciso VI, da [Resolução nº 8/2021/TJTO](#), eis o relatório final de correção da **Distribuição e Protocolo da comarca de Tocantinópolis**, que submetemos à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, com a sugestão de que, uma vez aprovado, Vossa Excelência determine as providências apontadas, competindo à equipe de monitoramento da CGJUS acompanhar a execução dos planos de ação e os resultados das providências determinadas, instaurando pedido de providências em caso de descumprimento das determinações.

Na possibilidade de aprovação, qualquer dúvida da unidade quanto ao cumprimento das providências deve ser reportada à Divisão de Monitoramento Pós-Correccional da CGJUS (DIVPOS) para auxílio, pelo telefone 3218-4509.

Por fim, registre-se que as informações constantes do questionário respondido pela unidade integram o presente relatório final da Distribuição e Protocolo da comarca de Tocantinópolis.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pontes Alcantara, Assessora Jurídica**, em 25/09/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Chefe de Divisão**, em 25/09/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3860857** e o código CRC **4024A387**.